

Eventos		Data ^{(1), (2), (3)}
1	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM e à B3	27/08/2018
2	Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Início das Apresentações para Potenciais Investidores (roadshow)	28/08/2018
3	Recebimento de Exigências CVM	11/09/2018
4	2º Protocolo da Oferta na CVM e B3	13/09/2018
5	Registro da Oferta	27/09/2018
6	Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	28/09/2018
7	Início do período para exercício do Direito de Preferência e negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	05/10/2018
8	Encerramento da negociação do Direito de Preferência na B3	11/10/2018
9	Encerramento do exercício do Direito de Preferência na B3	17/10/2018
10	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador	18/10/2018
11	Encerramento do exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	19/10/2018
12	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	22/10/2018
13	Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	23/10/2018
14	Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 e no Escriturador	29/10/2018
15	Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	01/11/2018
16	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o início do período para distribuição ao mercado Início do Período de Alocação de Ordens	05/11/2018
17	Encerramento do Período de Alocação de Ordens	22/11/2018
18	Data de realização do Procedimento de Alocação	23/11/2018
19	Data de Liquidação da Oferta Em caso de Distribuição Parcial, devolução de eventuais recursos dos Cotistas que condicionaram sua adesão ao Montante Inicial da Oferta	28/11/2018
20	Data estimada para a divulgação do Anúncio de Encerramento	29/11/2018

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03.

(2) A principal variável do cronograma tentativo é o processo com a CVM.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas, veja os itens "7.20 Alteração das circunstâncias, revogação ou modificação, suspensão e cancelamento da Oferta" na página 64 do Prospecto Preliminar.